



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.760

Conde, 10 de julho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A **Prefeitura Municipal de Conde**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam publica a **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS** para o cargo de ENFERMEIRO e CONDTOR SOCORRISTA mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

1.1. Serão convocados para se apresentar ao setor de RH – Recursos Humanos da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde – PB - SEAD, situada na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, das 8:00 às 14:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG, CNH, Registro Em Órgão De Classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração feita à mão que não possui vínculo em outro órgão público ou se possuir especificar em qual órgão, o cargo, carga horária e o regime;
- Declaração de possui algum tipo de aposentadoria ou algum benefício junto ao inss.;
- Declaração de imposto de renda completa ou declaração de bens;
- Cartão do sus;
- Título de Eleitor com Comprovante de Votação ou Justificativa;
- Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (masculino)
- Carteira de Trabalho – com nº PIS/PASEP
- Certidão casamento ou Contrato união estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;
- 02 Fotos 3X4;
- Registro profissional no respectivo conselho da categoria;
- Diplomas ou Histórico Escolar do grau de instrução conforme habilitação para o cargo;
- Curso Específico quando exigido no edital, comprovado por diploma;
- Documentos comprobatórios exigidos nos requisitos do anexo I;
- Comprovante de residência (atual)

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desse chamamento.

1.3. Também deverão trazer, no mesmo ato da apresentação dos documentos listados acima, os Exames laboratoriais e de imagem com data de até 90 (noventa) dias antes da entrega.

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Parasitológico de Fezes;
- Raio X de tórax PA;
- Sumário de Urina;
- TGO;
- TGP;
- Triglicerídios;
- Ureia;
- VDRL.

1.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidatos Convocados, nos termos do item 1.1 da presente Convocação:

ENFERMEIRO	1. EVANDRO EWERTTON DA SILVA SANTOS
	2. ERICKA SUELEN VILLAR
CONDUTOR SOCORRISTA	1. ELIAS ALEXANDRINO RIBEIRO

Conde, 10 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 553/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva TASSIA SOUZA DE JESUS, matrícula nº 2469, do cargo de PROFESSORA A – ANOS INICIAIS, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 554/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2212, do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 555/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva DANIELE GOMES COUTINHO, matrícula nº 2409, do cargo de PROFESSORA A – ANOS INICIAIS, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 556/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VALDELUCIA BATISTA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de ARTICULADORES DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 557/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSIENE CAVALCANTE DE SOUZA para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, simbologia CAAS-3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 558/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELA PIETRAGALLA para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO, simbologia CAGE-4, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 559/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAEL DA SILVA FREIRE para o cargo em comissão de GERENTE DE CONTEÚDOS, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 560/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA MERCIA TAVARES para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 561/2026

CONDE, 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício GAB nº 069/2026, encaminhado pelo Município de Alhandra/PB, solicitando a cessão de servidora;

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação entre os entes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao Município de Alhandra/PB a servidora JULIANA DE ALMEIDA VIDAL, matrícula nº 001960, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município de Conde/PB.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá sem ônus para o Município de origem.

Art. 3º A cessão vigorará a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante interesse das partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 16/2026

DE 01 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020 e, de acordo com o Processo nº 14/2026:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Servidor, o Sr. **CARLOS MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1389, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Ação Social deste Município, com fundamento no **Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 14, caput, § 2º e Art. 16, caput, § 1º da Lei Complementar nº 007/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 01 de julho de 2026.



HANNA LARISSA BONNER MORAIS
PRESIDENTE DO CONDEPREV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVELIA Nº 04/2025

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, designada para atuar no Processo Administrativo nº 000142/000002/2025, instaurado por intermédio do Auto de Infração nº 0175/2025 lavrado em 24 de julho de 2025, com tipificação nos art. 304, II, art. 313, II e art. 315, I da Lei nº 01026/19 - Código Municipal do Meio Ambiente de Conde-PB, declara a REVELIA da empresa LUÍSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.100.003/0001-62, nos termos do art. 282 da Lei Municipal nº 01026/2025, em razão de não ter realizado o pagamento da multa imposta, nem apresentado recurso ao CONDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conde (segunda instância da SEMAM), estando excedido o prazo final para a realização dos referidos atos processuais, não obstante a sua regular notificação. A infração cometida foi considerada leve e o valor da multa estabelecido foi de 100 Unidades de Valor Fiscal, conforme os limites estabelecidos na legislação pertinente. O valor atual da Unidade de Valor Fiscal a época do fato foi de R\$: R\$:

70,63 (setenta reais e sessenta e três centavos), totalizando uma multa de R\$: 7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais).



Walber Farias Marques

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVELIA Nº05/2026

Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, designada para atuar no Processo Administrativo nº 000121/000016/2026, instaurado por intermédio do Auto de Infração nº 0414/2026 lavrado em 16 de junho de 2026, com tipificação nos art. 304, XX, art. 313, II e art. 315, I da Lei nº 01026/19 - Código Municipal do Meio Ambiente de Conde-PB, declara a REVELIA do sr LUIZ ANTÔNIO SIPRÍCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 603.156.954-04, nos termos do art. 282 da Lei Municipal nº 01026/2025, em razão de não ter realizado o pagamento da multa imposta, nem apresentando defesa, estando excedido o prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular notificação. A infração cometida foi considerada leve e o valor da multa estabelecido foi de 15 Unidades de Valor Fiscal, conforme os limites estabelecidos na legislação pertinente. O valor atual da Unidade de Valor Fiscal a época do fato foi de R\$ 73,54 (setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando uma multa de R\$ 1.103,10 (Um mil cento e três reais e dez centavos)



Walber Farias Marques

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB